



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1990/2002, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo a colocar funcionária à disposição da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Catanduva"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU na sessão ordinária realizada no dia de 22 de abril de 2002, conforme autógrafo nº 012/2002, de 23 de Abril de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Poder executivo de Catiguá colocar à disposição da 1ª Vara da Justiça do Trabalho, Comarca de Catanduva a funcionária que especifica:

- a) ROBELIA DE FÁTIMA BIANCHETI, portadora do RG nº 25.248.004-1, lotada nesta Prefeitura na função de Professora - PEB - I.

Art. 2º - A funcionária que trata o artigo anterior, terá todas as vantagens de seu cargo, independente da ocupação na 1ª Vara da Justiça do Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de abril de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete